### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &BOSCH

**Anexo I – Caracterização Geral de Áreas, Temas, Subtemas e Requisitos para os Bolsistas**

1. **ENGENHARIAS**

**Tema:** Digitalização de sistemas e tarefas.

**Formação:**

**Subtema:** Uso de tecnologiasparadigitalizar e automatizartarefas deEngenharia / Tecnologia.

**1 VAGA\***

engenharia..

**Conhecimentos específicos desejáveis:**

**Objetivo:**Aplicarconhecimentosdigitais comLinguagem de programação (Python, C). ferramentastecnológicasparaautomatizar a geração de reports deFerramentas de Business Inteligence. engenharia, bemcomodigitalizarprocessos de coletas de dadosConectividade (Iot). Hardwares de

veicularesem campo ouembancadas de testes.

**Resultados esperados:**

**-** Ganho de tempo, eficiência e confiabilidadenacoleta de dados, geração e análise de dados de engenharia.

prototigagem (Arduino e Raspberry).

1. **ENGENHARIAS**

**Tema:** Projeto BSS - Digital Twin

**Subtema:**Otimização de recursos do processo produtivo

**Formação:** Engenharia / Tecnologia.

**Conhecimentos específicos desejáveis**:

**2 VAGAS\***

**Objetivo:**Através dos dados do modelo virtual e dados dos processos criarFacilidade com números;

POCs de otimizações, com foco na alocação de pessoas por turno eFacilidade em se auto-desenvolver;

nivelamento de produção.

Excel avançado – mandatório;

**Resultados esperados:**Criação de modelos que utilize as multivariaveisPower BI ou tableau – diferencial; existentes para otimizar o processo de alocação de pessoas por turno eProgramar em Python – diferencial. nivelamento de produção

# 8

1. **ENGENHARIAS**

**Tema:**Conectividade de bancadas de teste

**Formação:**Engenharia / Tecnologia

**Subtema:**Utilização de hardwares de conectividade para aquisição de**Conhecimentos específicos desejáveis:**

**1 VAGA\***

dados de bancadas

Linguagem de programação (Python, C).

**Objetivo:**Aplicação um hardware com capacidade de realizar a aquisiçãoFerramentas de BI. Conectividade (Iot). de sensores de pressão, temperatura e leitura de barramento CAN da ECUHardwares de prototigagem (Arduino e com uma grande taxa de aquisição, posteriormente realizar a transmissãoRaspberry).

do dados através do Wifi e o tratamento dos dados com um dashboard de monitoramento do teste.

**Resultados esperados:**Coletar dados disponíveis em bancadas de CAN, temperatura e pressão (com taxa de 100 Hz à 20kHz). Utilizar sistema conectividade para visualização dos dados.

1. **ENGENHARIAS**

**Tema:**Otimização da gestão de treinamentos na fábrica

**Formação:**Engenharia / Tecnologia

**Subtema:**Gerenciar a documentação dos posto de trabalho simplificando**Conhecimentos específicos desejáveis:**

**1 VAGA\***

os registros de treinamento dos operadores.

Pré-requisito: Inglês nível intermediário e

**Objetivo:**Definição de conceito para garantir a evidência de treinamentoaluno cursando Engenharias ou em instruções de trabalho, de maneira simples, digitalizada e semAdministração.

controles paralelos. Soft-Skills: Bom relacionamento interpessoal.

**Resultados esperados:**Ter um sistema único e padronizado paraHabilidade de comunicação, negociação e

gerenciar os treinamentos na produção de maneira ágil e digitalizada.

persuasão para aplicação de novos critérios de aceitação ou novos reparos a serem validadas, junto com os times.

1. **ENGENHARIAS Tema:**Transformação Digital na Engenharia de Desenvolvimento de**Formação:**Engenharia / Tecnologia

Produtos **Conhecimentos específicos desejáveis:**

**1 VAGA\* Subtema:**Implementação de Transformação Digital em atividadesTools de Business Intelligence (Tableau /

repetitivas na Engenharia de Desenvolvimento de Produtos. Power BI), Linguagem de Programação

**Objetivo:**Utilização de métodos e ferramentas para aumento de eficiência(Python, Matlab), MS Office 365, Robotic dentro da engenharia de desenvolvimento de produtos por meio da adoçãoProcess Automation (RPA).

de Análise de Dados, Business Intelligence, RPA e Machine Learning. **Resultados esperados:** Desenvolvimento e implementação de ferramentas de automação e visualização para aumento de eficiência em 20% em atividades de engenharia repetitivas.

**6 ENGENHARIAS Tema:**Estudo para reutilização de componentes remanufaturados Bosch**Formação:**Engenharia / Tecnologia

Curitiba **Conhecimentos específicos desejáveis:**

**1 VAGA\***

**Subtema:**Análise de componentes retornados do campo paraBomrelacionamentointerpessoal. Habilidade remanufatura e desenvolvimento de processos para aumentar ade comunicação, negociação e

reutilização de componentes. persuasãoparanovoscritérios de

**Objetivo:**Aumentar a taxa de reutilização de componentes já reutilizadosaceitaçãoounovosreparos a seremvalidadas, desenvolvendo novos processos de reparo ou iniciar a utilização dejunto com os times de manufatura e componentes não utilizaveis através de validações comengenharia.

engenharia/desenvolvimento de processos de reparo.

**Resultados esperados:**Redução no custo de compra de matéria-primaConhecimento de processos de limpeza e

nova em 15%. usinagem é um diferencial.

1. **CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS OU ENGENHARIAS**

**Tema:**Hibridização de métodos ágeis e tradicionais na gestão de projetos **Subtema:**Estudo da hibridização de metodologias ágeis/tradicionais na gestão de projetos no ambiente da manufatura da Bosch

**Formação:**Engenharia / Administração **Conhecimentos específicos desejáveis:** Pré-requisito: Inglês nível intermediário e

**1 VAGA\***

**Objetivo:**Otimizar a performance das entregas da gestão de projetosaluno cursando Engenharias ou **9**

através da aplicação de estratégias de hibridização de metologiasAdministração.

ágeis/tradicionais e intensificação da cultura ágil.

**Resultados esperados:**

Soft-Skills: Bom relacionamento interpessoal. Habilidade de comunicação, negociação e

* 1. Otimização de critérios da matriz de hibridização de metodologiaspersuasão para aplicação das novas

ágeis/tradicionais de gestão já existente para diferentes tipos de projeto.

metodologias ágeis de gestão a serem

* 1. Definição de métricas de desempenho e validação da estratégia devalidadas, junto com os times envolvidos nos

hibridização utilizada em determinado projeto.

projetos.

* 1. Classificar tipo de projeto com metodologia mais recomendada paraDiferencial: Conhecimento em metodologias

ganho de performance.

de gestão de projetos ágil (ex.: Scrum), waterfall/tradicionais (ex.:PMBoK do PMI - Project Management Instritute) e híbridas (ex.: DisciplinedAgile do PMI - Project Management Institute)

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &BOSCH

**Anexo II - Roteiro Descritivo da Proposta**

### IDENTIFICAÇÃO DAINSTITUIÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **1.1 Nome da ICT** |  |
| **1.2 Sigla** |  |
| **1.3 Coordenador** |  |
| **1.4 E-mail** |  |
| **1.5 Telefones** |  |

1. **MODALIDADE E NÚMERO DE BOLSASPLEITEADAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ***Linhas*** | ***Nº de Bolsas de Graduação*** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

# 10

### DETALHES E RESUMO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO NO TEMA ESCOLHIDO

(individual para cada tema):

|  |
| --- |
| ***TEMA:*** |
| ***SUBTEMA:*** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| (Incluir mais linhas caso necessário) |

1. **TERMO DECOMPROMISSO**

|  |  |
| --- | --- |
| Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA& BOSCH. | Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição. |
| **Coordenador da proposta**Nome e assinatura | **Responsável pela instituição ou representante**Nome,assinatura e carimbo |

# 11

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &BOSCH

**ANEXO III – Termo de Anuência da ICTPR**

Coordenador da Proposta:

Título da Proposta:

Instituição - ICTPR:

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado,inclusive com as contrapartidas listadas no mesmo, a ser submetido para financiamento pela Fundação Araucária no âmbito da “CHAMADA ######”

A Direção da Instituição apoia totalmente o pedido do Coordenador e colocará à sua disposição a infraestrutura física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

# 12

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO]

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &BOSCH

**Anexo IV – Declaração exclusiva para ICTPR privada**

A [NOME DA ICTPR PRIVADA] declara, para os devidos fins, que:

1. Não serão utilizados recursos oriundos do convênio para a contratação de:
	1. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente;
	2. pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente; e
	3. pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto Estadual 2.485/19.
2. Não incorre em quaisquer das seguintes vedações:
3. - esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos cinco anos, exceto se:
4. a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;
5. a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou **13**
6. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
7. - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em decisão irrecorrível, nos últimos cinco anos;
8. - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;
9. - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a administração pública federal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;
10. - tenha, entre seus dirigentes, pessoa:
11. cujas contas relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
12. inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
13. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do **caput** do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 .

[LOCAL], [DATA]

...........................................................................................

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ICTPR PRIVADA]

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA &BOSCH

**Anexo V - Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Confidencialidade (INDIVIDUAL)**

### IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **1.1 Curso/Programa** |  |
| **1.2 Nível** |  |
| **1.3 Bolsista** |  |
| **1.4 Email e Telefones(Bolsista)** |  |
| **1.5 Supervisor naEmpresa** |  |
| **1.6 Email e telefones (Superv.)** |  |
| **1.7 Tema/Subtema** |  |

1. **PLANO DE TRABALHO**

# 14

|  |
| --- |
| **Tema**: |
| **Subtema**: |
| **Atividades** | **Período** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| (incluir mais linhas caso necessário) |  |

### TERMO DECONFIDENCIALIDADE

Todos os assuntos, dados, resultados, processos, produtos e informações decorrentes deste Plano de Trabalho são de natureza sigilosa, comprometendo-se as Partes e as pessoas que deles tenham ou venham a ter conhecimento, a observar medidas assecuratórias de salvaguarda.

As informações, fórmulas, especificações, métodos, processos, desenhos e técnicas de produção que forem utilizados no Projeto, bem como os resultados do projeto, mesmo que intermediários, não poderão ser revelados a terceiros, à imprensa em geral, publicados em revista científica, ou qualquer meio de comunicação sem o consentimento prévio e por escrito das partes. Contudo, sempre que, através de qualquer meio de comunicação forem divulgados resultados, processos e produtos, bem como atividades inerentes a este Plano de Trabalho, deverá ser expressamente indicada a participação da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e da Bosch.

1. **ASSINATURAS**

|  |
| --- |
| Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho, Termo de Confidencialidade eUso da Informática foram estabelecidos de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo. |
| Local e data: |
|  |  |  |
| **Supervisor da Empresa** | **Bolsista** | **Coordenador da Proposta** |

 , de de 2022.

**15**

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL**

*Declaramos para os devidos fins que os estudantes*

*,*

*,*

*,*

*,*

*selecionados para participar como bolsista do Programa de Bolsas Fundação Araucária & BOSCH, não acumularão bolsa de qualquer outra natureza ou manterão vínculo empregatício enquanto permanecerem bolsistas desta Chamada Pública.*

## 16

 , de de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| *Coordenador da proposta (Nome, assinatura e carimbo)* | *Responsável pela instituição ou equivalente (Nome, assinatura e carimbo)* |

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH

**ANEXO VII – MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

### Observações:

* 1. Os itens que constam neste documento são os mesmos que estão na plataforma de submissão do projeto;
	2. Não há necessidade de envio de cópia deste documento

### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| *Título do Projeto* |  |
| *Instituição/Sigla* |  |
| *Coordenador* |  |
| *E-mail* |  |
| *Telefones* |  |

1. **DADOS DA EQUIPE DO PROJETO (COORDENADOR/EQUIPE)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Nome* | *Função* | *Instituição* |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

### INFORMAÇÕES DO PROJETO

|  |  |
| --- | --- |
| *3.1 Objetivos:* |  |
| *3.2 Justificativas* | Demonstrar a relevância do problema abordado, quando pertinente resumir o estado da arte relativo ao tema do projeto, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução |
| *3.3 Resultados esperados:* | (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região) |
| *3.4 Colaborações ou parcerias:* | (já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver) |
| *3.5 Metodologias* | (descrever quais métodos e/ou procedimentos serão utilizados para o desenvolvimento |

|  |  |
| --- | --- |
|  | do projeto) |

1. **DESPESAS/ORÇAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Item de despesa** | **Qtdade** | **Valor unit. (R$)** | **Valor Total (R$)** |
|  |  |  |  |  |

### ATIVIDADES DO PROJETO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Atividades (A-1):* |  |  |
| *Início:* |  | *Duração:* |  | *C. H. S.:* |  |
| *Membros:* |  |
|  | *Atividades (A- 2):* |  |
|  |  |
| *Início:* |  | *Duração:* |  | *C. H. S.:* |  |
| *Membros:* |  |

\* C.H.S – Carga horária semanal

### CRONOGRAMA FÍSICO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Metas e Atividades** | **Indicador Físico de Execução** | **Duração prevista** |
| **Início** | **Fim** |
| **Mês/Ano** | **Mês/Ano** |
| 1 | [Texto descrevendo a meta física 1] |  | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [1.1] | [Texto descrevendo a atividade 1.1] | [Texto descrevendo o indicador físico 1.1] | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [1.n] | [Texto descrevendo a atividade 1.n] | [Texto descrevendo o indicador físico 1.n] | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [N] | [Texto descrevendo a meta física N] |  | mm/aaaa | mm/aaaa |
| [N.1] | [Texto descrevendo a atividade N.1] | [Texto descrevendo a atividade N.1] | mm/aaaa | mm/aaaa |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| [N.n] | [Texto descrevendo a atividade N.n] | [Texto descrevendo o indicador físico N.n] | mm/aaaa | mm/aaaa |

1. **CRONOGRAMA FINANCEIRO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **METAS FINANCEIRAS** | **PERÍODO** | **TOTAL** |
| **Ano I** | **Ano II** |
| **Código** | **Grupos/Elementos de Despesas** | **1º Sem.** | **2º Sem.** | **1º Sem.** | **2º Sem.** |
| **DESPESAS FINANCIÁVEIS** |  |  |  |  |  |
|  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõe o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, do período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| META nº | Descrição da meta: |  |
| Unidade de medida: | Quantidade: |
| Etapa/Fase nº |
| Descrição da Etapa/Fase |  |
| Período de realização: Início: / / Término: / / | Valor Previsto: |

20

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| META nº | Descrição da meta: |  |
| Unidade de medida: | Quantidade: |
| Etapa/Fase nº |
| Descrição da Etapa/Fase |  |
| Período de realização: Início: / / Término: / / | Valor Previsto: |

|  |
| --- |
| Local e data: |
|  |
| *Nome e assinatura do Coordenador da proposta* |

### CHAMADA PÚBLICA 16/2021 - PROGRAMA DE BOLSAS FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA & BOSCH ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO PD&I

**TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº XXXXXX/2021 - MINUTA**

### PROCESSONºXXXXXX

**CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM** FUNDAÇA˜ O ARAUCA' RIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTI'FICO E TECNOLO' GICO DO PARANA' **, E O(A) XXXXXX,** PARA A EXECUÇA˜O DO “PROJETO [XXXXXXXXXX]”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLI'TICAS PU' BLICAS DA A' REA [XXXXXXXXXX].

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

21

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE”**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Osório Duque Estrada, nº 682, CEP 80.520-470, Curitiba PR; e

.................................... [*indicar a denominação da ICTPR responsável pela pesquisa*], com sede no(a)

..................................................... [*endereço completo*], inscrito(a) no CNPJ sob o nº ,

Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021neste ato representado(a) pelo(a) [*inserir nome e cargo*

*ocupado*], portador(a) da Carteira de Identidade nº ................., expedida pelo(a) , e CPF nº

........................., residente e domiciliado a Rua ........................... CEP ..........em PR, doravante

referida como “**ICTPR**”; e

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO**

**E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Conve^ nio visa a` realizaça˜o conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovaça˜o (PD&I) entre os PARTI'CIPES, em regime de mu´ tua colaboraça˜o, tendo por objeto a execuça˜o do projeto intitulado ...................................... [*descrever o produto, processo ou serviço inovador objeto do Convêniopara PD&I*], protocolo nº XXXXX, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo I**).

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Esta parceria decorre do [chamamento pu´ blico/dispensa de chamamento pu´ blico/inexigibilidade de chamamento pu´ blico n.º XXXX/XXXX], objeto do processo administrativo nº [XX.XXX.XXX-X], com resultado final publicado no Dia´rio Oficial do Estado nº [XXXX], de ## de #### de ####.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Conve^ nio, independente de transcriça˜o, o Plano de Trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do [chamamento pu´ blico/dispensa de chamamento pu´ blico/inexigibilidade de chamamento pu´ blico n.º XXXX/XXXX] e protocolado sob nº #####.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de XX (XXXXXX) meses após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

22

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência acima aludida detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto pelo prazo de XX meses. Período de prestação de contas da Convenente, correndo pelos 30 dias subsequentes, após o que inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária que correrá pelos 60 dias finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, a critério da Fundação Araucária, por prazo igual ou inferior, por meio da celebração de Termo Aditivo. O aditamento exige solicitação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do fim da vigência, acompanhada de justificativa técnica e a apresentação de novo Plano de Trabalho. Para a prorrogação da vigência do presente instrumento, deverá a ICTPR observar os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública, conforme o caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão

desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos partícipes e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a ICTPR executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho (**Anexo I**), que constitui parte integrante e indissociável deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo à ICTPR a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto do acordo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

***CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES*** 23

### - A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA compromete-se a:

1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
2. Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;
3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sitio oficial do Estado do Paraná na internet;
4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ICTPR quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
5. Analisar a prestação de contas da ICTPR, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
7. Notificar a ICTPR, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

### – A ICTPR compromete-se a:

1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;
3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
4. A ICTPR fica obrigada a:
	1. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e,
	2. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do CONCEDENTE para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
5. Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, 24

acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

* 1. Não for executado o objeto deste Convênio;
	2. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
	3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
1. Apresentar quando na formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
2. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
3. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
4. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar

oprocesso de licitação ou de execução de contrato;

1. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
2. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
3. “prática obstrutiva”: *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
4. Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
5. Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.
	1. No caso de subcontratação ou de contratação de terceiros, a ICTPR compromete-se a exigir a apresentação mensal de certidões de regularidade fiscal dos respectivos prestadores de serviço, devendo apresentá-las à CONCEDENTE sempre que instada a tanto.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execuça˜o deste Conve^ nio, sera˜o destinados recursos financeiros, no valor total de R$ XXXXXX (XXXXXX) que sera˜o repassados em parcela (u´ nica ou XXXXXX parcelas), conforme o cronograma fí´sico-financeiro constante do Plano de Trabalho. As despesas deste Conve^ nio esta˜o devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Parana´, instituí´do pela Lei nº.

12.020/1998.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR em 25

conta específica, aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia

pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado à ICTPR o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ICTPR deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

* + 1. a ICTPR concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los ;

26

* + 1. o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
		2. o coordenador deverá comunicar à ICTPR, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
		3. em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à ICTPR e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
		4. o coordenador deverá informar à ICTPR a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
		5. a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

#### CLÁUSULA NONA – BOLSAS

Observados os crite´rios e procedimentos previstos [chamamento pu´ blico/dispensa de chamamento pu´ blico/inexigibilidade de chamamento pu´ blico n.º XXXX/XXXX], a ICTPR podera´ conceder bolsas de estí´mulo a` inovaça˜o aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos

de curso te´cnico, de graduaça˜o, po´s-graduaça˜o ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessa˜o do auxí´lio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas na˜o sejam inerentes ao ví´nculo funcional ou jurí´dico mantido com a entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores, a periodicidade, duraça˜o da bolsa e respectivos beneficia´rios sera˜o especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento conge^ nere a ser entabulado entre ICTPR e bolsista, o qual devera´ ser previamente aprovado pela CONCEDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A bolsa de estí´mulo a` inovaça˜o caracteriza-se como doaça˜o e, como tal, na˜o configura ví´nculo empregatí´cio, na˜o caracteriza contraprestaça˜o de serviços ou vantagem para o doador, e na˜o integra a base de ca´lculo da contribuiça˜o previdencia´ria, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A ICTPRdevera´ observar as disposiço˜es da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente da Lei Federal nº 14.133/2021, ale´m das demais legislaço˜es pertinentes. A tí´tulo de obrigaço˜es legais fica estabelecido a` CONVENENTE, dentre outras, conforme previsto na Resoluça˜o nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instruça˜o Normativa 61/2011, as de:

1. Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transfere^ ncias Volunta´rias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Parana´-TCE-PR, no qual devera´ atualizar as informaço˜es de sua compete^ ncia exigidas pelo sistema;
2. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, ale´m dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missa˜o de fiscalizaça˜o ou auditoria;
3. Atender as recomendaço˜es, exige^ ncias e determinaço˜es do concedente dos recursos e dos

agentes dos sistemas de controle interno e externo. 27

1. Movimentar os recursos do conve^ nio em conta especí´fica;
2. Estar ciente de que a ause^ ncia de prestaça˜o de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitara´ a ICTPR, salvo os casos previstos em lei, a instauraça˜o de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
3. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Conve^ nio, independentemente da apresentaça˜o da prestaça˜o de contas ou mesmo de sua aprovaça˜o, em local seguro e em bom estado de conservaça˜o, mantendo-os a` disposiça˜o do Tribunal de Contas do Parana´ por um prazo de 10 (dez) anos.
4. Submeter-se a` regulaça˜o instituí´da pelo CONCEDENTE;
5. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relato´rios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a CONCEDENTE;
6. Cumprir todas as normas relativas a` preservaça˜o do meio ambiente;

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O na˜o atendimento a`s condiço˜es estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denu´ ncia unilateral do pactuado, sem prejuí´zo da persecuça˜o pelo Estado quanto aos prejuí´zos advindos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

1. A título de vedações legais e contratuais, fica estabelecido que:
2. E' vedada a celebraça˜o de outros conve^ nios com o mesmo objeto deste, exceto aço˜es complementares;
3. E' vedada a realizaça˜o de despesas com publicidade, salvo em cara´ter educativo, informativo ou de orientaça˜o social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transfere^ ncia e da qual na˜o constem nomes, sí´mbolos, imagens ou quaisquer refere^ ncias que caracterizem promoça˜o pessoal de autoridades ou de servidores pu´ blicos;
4. E' vedada aplicaça˜o dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em cara´ter de emerge^ ncia;
5. E' vedada a atribuiça˜o de vige^ ncia ou de efeitos financeiros retroativos;
6. E' vedado o trespasse, cessa˜o ou a transfere^ ncia a terceiros da execuça˜o desse Conve^ nio, pelo que a contrataça˜o de terceiros e´ restrita e condicionada a` execuça˜o de atividades materiais na˜o

passíveis de execuça˜o direta pela ICTPR, observadas as disposiço˜es da Lei Estadual 15.608/2005

e o que consta da Cla´usula Quarta do presente instrumento;

1. E' vedada a realizaça˜o de despesas em data anterior ou posterior a vige^ ncia deste Termo;
2. Na˜o podera˜o ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
	1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
	2. Relativas as taxas de administração, gerência ou similar;
	3. Taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
	4. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência; v.Não poderão ser pagos, em hipótese alguma, com recursos do Convênio, honorários a dirigente da instituição beneficiada, bem como gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria em especial a LC nº 101/2000.
3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ICTPR, devidamente identificados com o número deste

Convênio. 28

1. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras

pendências de ordem técnica, obriga-se a ICTPR a notificar, de imediato, a CONCEDENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Dentre outras atribuiço˜es legais e contratuais, compete a` Fundaça˜o Arauca´ria, na fiscalizaça˜o do presente Conve^ nio PD&I:

* 1. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
	2. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
	3. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
	4. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
	5. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
	6. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
	7. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
	8. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
	9. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
	10. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
	11. O fiscal do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
	12. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
	13. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
	14. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
	15. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
	16. Aplicar sanções à ICTPR de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
	17. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Fica indicado como Fiscal do Convênio XXXXXX (NOME DO

DIRETOR(A), para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados, 29

o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o

Controle Interno da Fundação Araucária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –**Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da Fundação Araucária apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da CONCEDENTE.
2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Não sendo prestadas as contas devidas pela ICTPR nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Compete ao Controle Interno da CONCEDENTE, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Convênio será rescindido em caso de:

1. Em caso de inexecuça˜o das obrigaço˜es estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela supervenie^ ncia de norma legal que o torne formal ou

materialmente inexequível;

1. Expressa manifestaça˜o de qualquer das partes, atrave´s de denu´ ncia esponta^ nea a qual devera´ ser obrigatoriamente formalizada com perí´odo mí´nimo de antecede^ ncia de 30 (trinta) dias, sem prejuí´zo das obrigaço˜es assumidas ate´ a data da extinça˜o;
2. Utilizaça˜o dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
3. Inadimplemento de quaisquer das cla´usulas pactuadas;
4. Constataça˜o, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreça˜o em qualquer documento apresentado;
5. Verificaça˜o da ocorre^ ncia de qualquer circunsta^ ncia que enseje a instauraça˜o de Tomada de Contas Especial;
6. Demais casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Exceto no caso de rescisão unilateral pela CONCEDENTE, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão unilateral do convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da ICTPR, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação,

atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

30

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTI'CIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e polí´ticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissa˜o e eliminaça˜o de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteça˜o de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplica´veis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a ICTPR deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a ICTPR deve:

* 1. notificar imediatamente a CONCEDENTE;
	2. auxilia´-la, quando for o caso, na elaboraça˜o da resposta ao requerimento; e
	3. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em ate´ [30 (trinta) dias corridos], contados a partir do requerimento do titular;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os PARTI'CIPES armazenara˜o dados pessoais apenas pelo perí´odo necessa´rio ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipo´teses legais que autorizam o tratamento.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

**PARÁGRAFO QUINTO -**A ICTPR deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO -** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a ICTPR deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** A ICTPR deverá notificar a CONCEDENTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONCEDENTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

**PARÁGRAFO OITAVO -**Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança. 31

**PARÁGRAFO NONO -**É vedada a transferência de dados pessoais, pela ICTPR, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à ICTPR a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

**PARÁGRAFO DÉCIMO –** A ICTPR responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONCEDENTE em seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -** Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO -** A ICTPR deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO -** A ICTPR deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do projeto será de propriedade da Bosch.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Caberá unicamente à Bosch praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da Fundação Araucária).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-

Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal no 8.429/1992 (“Lei de Improbidade 32

Administrativa”) e a Lei Federal no 12.846/2013 ("Lei Anticorrupça˜o") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -**Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -**Se privada, a ICTPR declara e garante que:

* + 1. na˜o se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, so´cios ou acionistas, assessores, consultores sob investigaça˜o, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violaça˜o do Marco Legal Anticorrupça˜o, nem esta´ sujeita a restriço˜es ou sanço˜es econo^ micas impostas por qualquer entidade governamental;
		2. na˜o sofreu nenhuma investigaça˜o, inque´rito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupça˜o ou de lavagem de dinheiro nos u´ ltimos 5 (cinco) anos;